Prefeitura Municipal de Platina
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90
site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femanet.com.br
Rua João de Souza Martins, 550 - Fones/Fax: (18) 3354-1261 / 3354-1171 / 3354-1182 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

Câmara Municipal de Platina
www.camaraplatina.sp.gov.br
Protocolo N.º 0143-2016
05/08/2016 15:47:54
Fernanda Oliveira Lima

PROJETO DE LEI Nº 12/2016 DE 05 DE AGOSTO DE 2016.

"Autoriza a Prefeitura Municipal de Platina a celebrar convênio com a Secretaria de Estado da Saúde na criação do Programa de Incentivo Salarial aos Agentes Municipais de Saúde, durante a realização da campanha "Todos juntos contra o Aedes Aegypti", que será realizada nos meses de março e abril de 2016".

Manoel Possidonio, Prefeito Municipal de Platina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições conferidas em lei,
FAZ SABER a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a Secretaria de Estado da Saúde na criação do Programa de Incentivo Salarial aos Agentes Municipais de Saúde, durante a realização da campanha "Todos juntos contra o Aedes Aegypti", que será realizada nos meses de março e abril de 2016, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes.

Artigo 2º – O município receberá o valor de (cento e vinte reais) R$ 120,00 / homem por dia de trabalho, transferindo mensalmente os recursos correspondentes ao pagamento de 06 (seis) agentes e 01 (um) supervisor de saúde, no valor de R$120,00 (cento e vinte reais) por agente, por sábado trabalhado, perfazendo R$ 840,00 (Oitocentos e quarenta reais).

Artigo 3º - Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Platina, um Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R$ 840,00 (Oitocentos e quarenta reais), observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

Unidade Gestora:	PREFEITURA MUNICIPAL
Órgão:	EXECUTIVO
Unidade Orçamentária:	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
103010013.2.033000	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA
3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL
Fonte: 2	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VIN
Aplicação: 300.0034	TODOS CONTRA O AEDES AEGYPTI

Artigo 4º - Os recursos para atender as despesas com a execução da presente Lei serão provenientes do excesso de arrecadação, nos termos do disposto no inciso II do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei 4.320 de 17 de março de 1.964, a ser repassado pelo Governo Estadual para a Campanha "Todos Juntos Contra o *Aedes Aegypti*".

Artigo 5º -Fica alterado o PPA - Plano Plurianual aprovado pela Lei Municipal 1100 de 29/11/2013 e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício de 2016, aprovada pela Lei Municipal 1130 de 26/05/2015, conforme especificações previstas nesta Lei.

Artigo 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Platina, 05 de agosto de 2016.

Manoel Possidonio
Prefeito Municipal